

**DEFESA NACIONAL****Autoridade Marítima Nacional****Direção-Geral da Autoridade Marítima****Despacho n.º 4343/2024**

**Sumário:** Procede à atualização dos valores das tabelas dos serviços prestados pelos órgãos e serviços da Autoridade Marítima Nacional.

As tabelas inclusas no Regulamento de serviços prestados pelos órgãos e serviços da Autoridade Marítima Nacional (RSPOAMN), aprovado em anexo à Portaria n.º 506/2018, de 2 de outubro, não conheceram, ainda, nestes cinco anos e meio já completos de vigência, qualquer atualização nos valores então definidos, não obstante existir um mecanismo legal que, com base na taxa de inflação verificada no ano anterior, permitir a sua correção anual.

Assim, considera-se existir fundamento para, passados que estão mais de cinco anos, e de forma similar ao que vem sucedendo com outras entidades públicas cujos quadros de atribuição e competência se exercem sobre atividades marítimo-portuárias e ambientais, se promover o supramencionado mecanismo de atualização anual, permitindo, assim, uma correção dos valores definidos em 2018, tomando como premissa, nos termos da lei, a taxa de inflação de 4,3 % publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) no Índice de Preços no Consumidor referente a dezembro de 2023.

Neste contexto, e nos termos conjugados do estabelecido no artigo 8.º do RSPOAMN, com o definido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, determino:

1 – São aprovadas as tabelas integrantes do RSPOAMN, devidamente corrigidas com a taxa de inflação publicada pelo INE referente a dezembro de 2023.

2 – O presente despacho entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data da sua publicação no *Diário da República*.

3 – Comunique-se o presente despacho aos órgãos regionais e locais da estrutura desconcentrada da AMN.

4 – Publique-se em Ordem da DGAM.

5 – Envie-se para publicação no *Diário da República*.

25 de março de 2024. – O Diretor-Geral da Autoridade Marítima, Carlos Ventura Soares, Vice-Almirante.

**TABELA I**  
**Serviços prestados**

		(Em euros)
Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
	<b>SECÇÃO I</b> <b>Escala de Navios</b>  <b>SUBSECÇÃO I</b> <b>Despacho de Largada</b>	
I.1.1	Despacho de largada embarcações nacionais e comunitárias	93,90
I.1.2	Despacho de largada embarcações de países terceiros	125,20

**(Em euros)**

Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
I.1.3	Autorização de saída (JUP) de embarcações nacionais e comunitárias	57,40
I.1.4	Autorização de saída (JUP) de embarcações de países terceiros	88,70
<b>SUBSECÇÃO II</b>		
<b>Atos e Serviços de Policiamento</b>		
I.1.5	Visita a navios à entrada ou à saída do porto (por cada elemento empenhado)	20,90
I.1.6	Policiamento permanente requisitado – navios (por cada elemento empenhado por hora)	15,60
I.1.7	Policiamento não permanente requisitado – navios (por cada elemento empenhado por hora)	12,50
I.1.8	Policiamento permanente imposto – navios (por cada elemento empenhado por hora)	14,10
I.1.9	Policiamento não permanente imposto – navios (por cada elemento empenhado por hora)	10,40
<b>SUBSECÇÃO III</b>		
<b>Vistorias às Condições de Segurança</b>		
I.1.10	Vistoria para avaliação das condições de segurança, a bordo das embarcações transportando ou trasfegando cargas perigosas, quando não efetuada em terminais especializados (previstas no Código IMDG) < 50 AB	28,20
I.1.11	Vistoria para avaliação das condições de segurança, a bordo das embarcações transportando ou trasfegando cargas perigosas, quando não efetuada em terminais especializados (previstas no Código IMDG) 50 ≤ AB < 300	62,60
I.1.12	Vistoria para avaliação das condições de segurança, a bordo das embarcações transportando ou trasfegando cargas perigosas, quando não efetuada em terminais especializados (previstas no Código IMDG) 300 ≤ AB < 3000	156,50
I.1.13	Vistoria para avaliação das condições de segurança, a bordo das embarcações transportando ou trasfegando cargas perigosas, quando não efetuada em terminais especializados (previstas no Código IMDG) ≥ 3000 AB	344,20
<b>SECÇÃO II</b>		
<b>Atos e Procedimentos Administrativos</b>		
<b>SUBSECÇÃO I</b>		
<b>Atos, Certidões e Pareceres</b>		
I.2.1	Apostilhas sobre qualquer documento	6,80
I.2.2	Abertura e instrução de processo	6,80
I.2.3	Pesquisas administrativas	17,70
I.2.4	Prestação de informação por escrito a pedidos e solicitações de resposta (em 10 dias)	9,40
I.2.5	Parecer prévio a licenciamentos, e a questões suscitadas à Repartição para avaliação (a que acresce a deslocação de perito)	26,10
I.2.6	Requerimento elaborado pela Repartição Marítima	6,30
I.2.7	Declaração comprovativa de situação	15,60
I.2.8	Declaração de desanexação de motor	8,30
<b>Certidões</b>		
I.2.9	Certidão de documento ou de processos, até 10 páginas	20,90
I.2.10	Por cada página a mais	1,00

(Em euros)

Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
I.2.11	Certidão negativa	12,50
I.2.12	Certidão de auto de registo	15,60
<b>Escritos particulares</b>		
I.2.13	Aprovação de memória descritiva de construção ou modificação de embarcação	62,60
I.2.14	Despacho sobre o procedimento de acontecimentos de mar (relatórios ou protestos)	20,90
I.2.15	Termos de abertura de encerramento de livros (por livro)	7,80
I.2.16	Emissão de 2.ª via de documento (por documento)	10,40
<b>Reprodução simples de documentos (*) (**) (***)</b>		
I.2.17	Tamanho A4, por página	0,50
I.2.18	Tamanho A3, por página	1,00
I.2.19	Tamanho A2, por página	1,60
	(*) ao valor do ato acresce os portes de correio, quando aplicável.	
	(**) ao valor acresce 50 % no caso de reprodução a cores.	
	(***) ao valor reduz 50 % no caso de reprodução em suporte digital e envio para o interessado.	
<b>Vistos</b>		
I.2.20	Vistos em livros diários de embarcações nacionais	15,60
I.2.21	Outros vistos em documentos	8,30
I.2.22	Parecer em procedimento de delimitação de terrenos com o domínio público Hídrico (marítimo)	41,70
I.2.23	Procedimento de delimitação dominial para artes tradicionais	41,70
<b>SUBSECÇÃO II</b>		
<b>Inscrição Marítima e Rol de Tripulação</b>		
I.2.24	Ato de inscrição	15,60
I.2.25	Averbamentos à inscrição (por ato)	13,60
<b>Rol de tripulação</b>		
I.2.26	Confirmação/Alteração do Rol de Tripulação de embarcações nacionais < 50 AB	15,60
I.2.27	Confirmação/Alteração do Rol de Tripulação de embarcações nacionais 50 ≤ AB < 300	31,30
I.2.28	Confirmação/Alteração do Rol de Tripulação de embarcações nacionais 300 ≤ AB < 3000	62,60
I.2.29	Confirmação/Alteração do Rol de Tripulação de embarcações nacionais ≥ 3000 AB	125,20
I.2.30	Despacho de autorização de embarque de não marítimos (por indivíduo autorizado)	9,40
I.2.31	Declarações para efeitos de proteção social, carreira e acesso a fundo de compensação salarial	15,60
I.2.32	Declaração individualizada	8,90
I.2.33	Declaração Coletiva (até 5 inscritos marítimos)	12,50



(Em euros)

Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
I.2.34	Declaração Coletiva (entre 6 a 10 inscritos marítimos)	15,60
I.2.35	Declaração Coletiva (superior a 10 inscritos marítimos)	29,20
	<b>SUBSECÇÃO III</b> <b>Atos de Registo Patrimonial Marítimo</b> <b>Primeiro registo de embarcações, ainda que provisório, e emissão dos respetivos títulos</b>	
I.2.36	Embarcações locais, costeiras, do alto ou do largo, de cabotagem e costeira internacional independentemente do fim a que se destinam (comércio, pesca, rebocadores, auxiliares e investigação) (*)	73,00
I.2.37	Embarcações de recreio (*)	73,00
I.2.38	Embarcações de Estado (*)	73,00
I.2.39	Registo temporário de navios de comércio, ou seu cancelamento	73,00
	Inscrições e averbamentos subsequentes ao primeiro registo, ainda que provisórios, e emissão dos respetivos títulos (transferência de propriedade, alterações a descrições, cancelamentos, recusas, desistências, alterações por mudança de repartição marítima, e ónus ou encargos, designadamente, no caso de embarcações de Estado e de investigação).	
I.2.40	Transferência de propriedade – Embarcações locais, costeiras, do alto ou do largo, de cabotagem e costeira internacional independentemente do fim a que se destinam (*)	62,60
I.2.41	Transferência de propriedade – Embarcações de recreio (*)	67,80
I.2.42	Transferência de propriedade – Embarcações de Estado e de investigação (*)	62,60
I.2.43	Alteração à descrição por Desanexação/Anexação de motor	41,70
I.2.44	Alteração à descrição por modificação da embarcação	62,60
I.2.45	Alteração da denominação da embarcação	31,30
I.2.46	Cancelamento do registo por abate da embarcação ao registo (*)	26,10
I.2.47	Cancelamento de registo por abate por perda de nacionalidade (*)	83,40
I.2.48	Cancelamento de registo de ónus ou encargos (designadamente embarcações de Estado e de investigação) (*)	31,30
I.2.49	Pela recusa do registo	20,90
I.2.50	Pela desistência no pedido	15,60
I.2.51	Alteração do registo por mudança de capitania ou delegação (acresce vistoria à embarcação – inscrições e confirmação da descrição) da descrição)	52,20
	<b>Outros averbamentos</b>	
I.2.52	Reserva de propriedade – averbamento da sua constituição ou do seu cancelamento (*)	20,90
I.2.53	Averbamento de contratos (fretamento, cedência de utilização, locação financeira, etc. independentemente da forma contratual, designadamente sobre embarcações de Estado e de investigação)	31,30
I.2.54	Averbamento de factos jurídicos no âmbito de processos de insolvência (designadamente sobre embarcações de investigação)	31,30
	(*) Estes serviços não estão sujeitos a agravamento a título de urgência	
	<b>Alterações de classificação de embarcações</b>	
I.2.55	De recreio para comércio, auxiliar, pesca e vice-versa	52,20
I.2.56	Alteração de classificação de embarcação de recreio	46,90

(Em euros)

Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
I.2.57	Afetação de embarcação à atividade marítimo-turística	62,60
I.2.58	Desafetação de embarcação à atividade marítimo-turística	31,30
<b>Outros processos e taxas administrativas</b>		
I.2.59	Emissão de livrete quando não incluída no ato de registo ou averbamento, emissão de 2.ª via ou pela sua substituição por atualização dos dados de morada ou sede do proprietário	15,60
I.2.60	Taxa de agravamento por pedido de alteração ao registo após 30 dias subsequentes ao facto que lhe deu origem	31,30
I.2.61	Processo de justificação (acresce o valor aplicável ao primeiro registo)	156,50
I.2.62	Processo de demolição de embarcação (inclui vistorias e acresce posteriormente o valor do registo do abate) com reclamação de créditos	104,30
I.2.63	Processo de demolição de embarcação (inclui vistorias e acresce posteriormente o valor do registo do abate) sem reclamação de créditos	52,20
<b>SUBSECÇÃO IV</b>		
<b>Despachos, Licenças e Autorizações Especiais</b>		
<b>Licenças para atividades marítimas e/ou piscatórias</b>		
I.2.64	Licença de encalhe (por mês)	12,50
I.2.65	Licença para varar (por mês)	15,60
I.2.66	Licença para rocegar ferro, amarra ou ancorote	27,10
I.2.67	Licença para amarrar boias, estacas com moitão (por ano)	41,70
I.2.68	Licença para apanha ou secagem de algas	13,60
I.2.69	Licença para secagem de redes na praia	13,60
I.2.70	Licença para viatura recolher algas da praia (por viatura/hora)	13,60
I.2.71	Licença para redagem de pesqueiras	13,60
I.2.72	Licença para alar redes ou embarcações, designadamente com tratores	13,60
<b>Licença para armar cabrestantes com ou sem barracas de abrigo</b>		
I.2.73	Com motor fixo	6,80
I.2.74	Com motores móveis	13,60
<b>Licença para armar estendais ou secadouros para polvo e outro pescado</b>		
I.2.75	Até 10 m2 por trimestre	4,20
I.2.76	Por cada m2 adicional por trimestre	1,60
<b>Licença para transporte de moluscos e outro pescado</b>		
I.2.77	Embarcação com motor	11,00
I.2.78	Embarcação sem motor	5,70
I.2.79	Licença para amarrar na água ou praia para transportes aéreos	62,60
I.2.80	Licença de construção	125,20

(Em euros)

Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
<b>Licenças e autorizações em Troço Internacional (Rios Minho e Guadiana)</b>		
I.2.81	Licença de Pesca a partir de terra	7,30
I.2.82	Licença de Pesca a partir de embarcação	13,60
I.2.83	Licença de Pesca de meixão com tela (Rio Minho)	31,30
I.2.84	Processo de autorização especial diária de caça (Rio Minho)	8,30
<b>Licenças e autorizações para atos, atividades e embarques a bordo de navios e embarcações, ou no mar</b>		
I.2.85	Licença para estabelecer divertimentos a bordo (por fração semanal)	15,60
I.2.86	Licenças para a realização de trabalhos efetuados em navios, embarcações e outro material flutuante, designadamente soldaduras ou outros a fogo, ou quaisquer outros que envolvam a segurança de pessoas, tripulantes, equipamentos ou outras instalações (por tonelada ou fração)	13,60
I.2.87	Licença para venda ambulante em embarcações ou com recurso a embarcação (por mês)	13,60
I.2.88	Licença de embarque para não inscritos marítimos ou oriundos de países terceiros	10,40
I.2.89	Licença para o exercício de funções correspondentes a categorias diferente, a bordo de embarcações ou qualquer outro material flutuante	10,40
I.2.90	Licença para viagem com lotação diferente da fixada	10,40
I.2.91	Licença para embarcação de pesca, de tráfego local, auxiliar local ou de recreio passar a outro porto para aí registar, ou navegar entre portos	10,40
I.2.92	Licença para a realização de trabalhos de mergulho (por fração semanal)	10,40
I.2.93	Autorização especial para embarque de tradutores, intérpretes e técnicos a bordo	17,70
I.2.94	Licença para lançar fogo de artifício	26,10
I.2.95	Licença para lançar foguete ou pirotécnico (limite 1 unidade)	5,90
<b>Licenças para concursos de pesca</b>		
I.2.96	Despacho definidor de condições de segurança:	
I.2.97	Concursos até 20 participantes	21,90
I.2.98	Concursos até 50 participantes	52,20
I.2.99	Concursos de âmbito de competições nacionais ou internacionais, ou com mais de 50 participantes	83,40
I.2.100	Emissão de licença	6,30
<b>Licenças e autorizações para atos e exercício de atividades em espaços balneares, outros integrantes do DPM e no plano de água</b>		
I.2.101	Emissão de licença para atividades de caráter remunerado em praias	20,90
I.2.102	Emissão de licença para atividade de caráter não remunerado em praias	10,40
I.2.103	Emissão de licença/Autorização especial para venda ambulante no areal (por mês)	26,10
I.2.104	Emissão de licença para realização de eventos circunstanciais de animação de praia (até ao limite de 1 hora e com um máximo de 10 elementos da organização)	12,50



(Em euros)

Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
I.2.105	Licença para colocação de equipamentos ou plataformas amovíveis no plano de água (águas interiores não marítimas): Despacho/Parecer de definição de condições de segurança:	12,50
I.2.106	Pequenas dimensões – Estruturas até 50 m <sup>2</sup> Grandes dimensões – Estruturas com mais de 50 m <sup>2</sup>	41,70 104,30
I.2.107	Licença para colocação de equipamentos ou plataformas amovíveis no areal	12,50
I.2.108	Despacho/Parecer de definição de condições de segurança: Pequenas dimensões – Estruturas até 50 m <sup>2</sup> Grandes dimensões – Estruturas com mais de 50 m <sup>2</sup>	41,70 104,30
<b>Licenças e taxas de ocupação do DPM para instalação e exploração de apoios balneares, apoios recreativos e respeitantes ao exercício de outras atividades com ou sem carácter remunerado</b>		
Ocupação dominial		
I.2.109	Emissão de licença	10,40
I.2.110	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio balnear (por m <sup>2</sup> por mês durante a época balnear).	0,10
I.2.111	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio balnear (por m <sup>2</sup> por mês fora da época balnear).	0,10
I.2.112	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de estruturas e equipamentos correspondentes a apoio recreativo (por m <sup>2</sup> por mês)	2,20
I.2.113	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para depósito e guarda de materiais, ainda que correspondentes a apoio balnear (por m <sup>2</sup> por mês)	2,10
I.2.114	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para comercialização de bens e serviços, ainda que correspondente a equipamento de depósito e guarda de materiais de apoio balnear (por m <sup>2</sup> por mês)	2,60
I.2.115	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para guarda de embarcações e/ou utensílios de pesca (por m <sup>2</sup> por ano)	4,20
I.2.116	Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades de carácter remunerado em praias (por m <sup>2</sup> por unidade de referência de 5 dias)	0,60
I.2.117	Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades carácter não remunerado em praias (por m <sup>2</sup> por unidade de referência de 5 dias)	0,20
I.2.118	Ocupação do domínio público marítimo para implantação de campos de jogos (por m <sup>2</sup> por unidade de referência de 5 dias)	0,10
Vistoria de verificação dominial		
I.2.119	Até 500 m <sup>2</sup>	41,70
I.2.120	Entre 500 e 1500 m <sup>2</sup>	57,40
I.2.121	Entre 1500 e 5000 m <sup>2</sup>	67,80
I.2.122	Entre 5000 e 10000 m <sup>2</sup>	88,70
I.2.123	Acima de 10000 m <sup>2</sup>	104,30



(Em euros)

Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
	<b>Licença para a prática de atividades desportivas e recreativas e definição de condições de segurança</b>	
I.2.124	Emissão de Licença	5,20
	Despacho de definição de condições de segurança e ocupação dominial (unidade de referência de 5 dias) para:	
I.2.125	Eventos de pequena dimensão (até 100 pessoas)	17,70 (*)
	Eventos de média dimensão (entre 101 até 500 pessoas)	
I.2.126	Sem utilização exclusiva do DPM	36,50 (*)
I.2.127	Com utilização exclusiva do DPM	52,20 (*)
I.2.128	Eventos de grande dimensão (mais de 500 pessoas)	151,20 (*)
	(*) Por cada dia adicional acresce 15 % do valor base.	
	<b>Realização de cerimónias no areal e definição de condições de segurança</b>	
I.2.129	Emissão de Licença	5,20
	Despacho de definição de condições de segurança e ocupação dominial para:	
I.2.130	Cerimónias de pequena dimensão (até 50 pessoas):	
I.2.131	Sem utilização exclusiva do areal	20,90
I.2.132	Com utilização exclusiva do areal	46,90
	Cerimónias de grande dimensão (superior a 50 pessoas):	
I.2.133	Sem utilização exclusiva do areal	93,90
I.2.134	Com utilização exclusiva do areal	187,70
	<b>Eventos náuticos de natureza desportiva</b>	
	Despacho de definição de condições de segurança	
I.2.135	Com meios motorizados (motonáutica)	93,90
I.2.136	Sem meios motorizados (remos e/ou vela)	41,70
	<b>SUBSECÇÃO V</b>	
	<b>Serviços Prestados no Âmbito da Atividade de Socorro e Assistência a Banhistas</b>	
	<b>Pedidos de certificação</b>	
I.2.137	Certificação de Escolas de Formação de Nadadores -Salvadores Profissionais	52,20
I.2.138	Certificação de Associações de Nadadores -Salvadores	52,20
I.2.139	Autorização para estabelecimento comercial para venda de materiais, equipamentos e sinalética destinados à informação, vigilância e prestação de salvamento, socorro a náufragos e assistência a banhistas	52,20



(Em euros)

Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
<b>Pedidos de homologação</b>		
I.2.140	Homologação de meios complementares (por meio)	31,30
I.2.141	Homologação de uniformes (por artigo)	52,20
I.2.142	Homologação de materiais, equipamentos e sinalética (por artigo)	52,20
<b>Vistorias</b>		
I.2.143	Vistorias a Escolas de Formação de Nadadores-Salvadores Profissionais	260,80
I.2.144	Vistorias aos meios complementares (por meio)	125,20
<b>Exame Específico de Aptidão Técnica (*)</b>		
I.2.145	Curso de Nadador-Salvador	36,50
I.2.146	Curso de Nadador-Salvador Coordenador	41,70
I.2.147	Curso de Formador Nadador-Salvador	52,20
I.2.148	Módulo adicional de Motos de salvamento Marítimo (Contabilização de custos referentes ao empenhamento do material)	83,40
I.2.149	Módulo adicional de Viaturas 4x4 (Contabilização de custos referentes ao empenhamento do material)	93,90
I.2.150	Módulo adicional de motos 4x4 (Contabilização de custos referentes ao empenhamento do material)	93,90
I.2.151	Módulo adicional de Governo de embarcações (Contabilização de custos referentes ao empenhamento do material)	104,30
I.2.152	Formador do Módulo adicional de Motos de salvamento Marítimo (Contabilização de custos referentes ao empenhamento do material)	187,70
I.2.153	Formador do Módulo adicional de Viaturas 4x4 (Contabilização de custos referentes ao empenhamento do material)	156,50
I.2.154	Formador do Módulo adicional de motos 4x4 (Contabilização de custos referentes ao empenhamento do material)	156,50
I.2.155	Formador do Módulo adicional de Governo de Embarcações (Contabilização de custos referentes ao empenhamento do material)	260,80
	(*) O valor é pago no ato de inscrição a exame, não sendo sujeito a devolução em caso de desistência apresentada com período inferior a 10 dias úteis).	
<b>Segundas vias de documentos</b>		
I.2.156	Segunda via do cartão de Nadador-Salvador	12,50
I.2.157	Outros documentos	20,90
<b>Declarações dos conteúdos programáticos</b>		
I.2.158	Declarações dos conteúdos programáticos	15,60
I.2.159	Declarações dos conteúdos programáticos em Inglês ou Francês	26,10



(Em euros)

Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
	<b>Planos Integrados de Salvamento e Planos Integrados de Assistência Balnear</b>	
I.2.160	Parecer sobre um Plano Integrado de Salvamento	156,50
I.2.161	Parecer sobre um Plano Integrado de Assistência Balnear	156,50
	<b>Atos administrativos referentes a recursos</b>	
I.2.162	Reapreciação sobre processo de certificação de escolas	156,50
I.2.163	Reapreciação dos licenciamentos de Associações de Nadadores -Salvadores	135,60
I.2.164	Reapreciação aos pedidos de homologação de meios complementares	156,50
I.2.165	Reapreciação sobre processo de certificação de lojas	156,50
I.2.166	Reapreciação aos pedidos de homologação de uniformes	156,50
I.2.167	Reapreciação aos pedidos de homologação de materiais, equipamentos e sinalética	156,50
I.2.168	Recursos dos Exames Específicos de Aptidão Técnica dos cursos de carreira de Nadador-Salvador	78,20
I.2.169	Recursos dos Exames Específicos de Aptidão Técnica dos Módulos Adicionais	260,80
I.2.170	Recursos dos Exames Específicos de Aptidão Técnica dos formadores dos Módulos Adicionais	312,90
I.2.171	Reapreciação dos pareceres dos Planos Integrados de Salvamento	260,80
I.2.172	Reapreciação dos pareceres dos Planos Integrados de Assistência Balnear	260,80
	<b>SECÇÃO III</b>	
	<b>Atos Técnicos</b>	
	<b>SUBSECÇÃO I</b>	
	<b>Vistorias e Certificados (*)</b>	
	<b>Embarcações &lt; 15 AB</b>	
I.3.1	Vistorias para verificação das condições de segurança para navegar	15,60
I.3.2	Vistorias para emissão de Certificado Especial de Navegabilidade	15,60
I.3.3	Vistorias para renovação do Certificado de Navegabilidade (nado e seco)	31,30
I.3.4	Vistorias para demolição	31,30
I.3.5	Vistoria inscrições e conjuntos de identificação em embarcações	15,60
	<b>Embarcações 15 ≥ AB &lt; 50</b>	
I.3.6	Vistorias para verificação das condições de segurança para navegar	26,10
I.3.7	Vistorias para emissão de Certificado Especial de Navegabilidade	26,10
I.3.8	Vistorias para renovação do Certificado de Navegabilidade (nado e seco)	57,40
I.3.9	Vistorias para demolição	57,40
I.3.10	Vistoria inscrições e conjuntos de identificação em embarcações	20,90

<b>(Em euros)</b>		
Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
	<b>Embarcações 50 ≥ AB &lt; 150</b>	
I.3.11	Vistorias para verificação das condições de segurança para navegar	36,50
I.3.12	Vistorias para emissão de Certificado Especial de Navegabilidade	36,50
I.3.13	Vistorias para renovação do Certificado de Navegabilidade (nado e seco)	73,00
I.3.14	Vistorias para demolição	73,00
I.3.15	Vistoria inscrições e conjuntos de identificação em embarcações	26,10
	<b>Embarcações AB ≥ 150</b>	
I.3.16	Vistorias para verificação das condições de segurança para navegar	62,60
I.3.17	Vistorias para emissão de Certificado Especial de Navegabilidade	62,60
I.3.18	Vistorias para renovação do Certificado de Navegabilidade (nado e seco)	93,90
I.3.19	Vistorias para demolição	93,90
I.3.20	Vistoria inscrições e conjuntos de identificação em embarcações	31,30
I.3.21	Vistorias a sistemas de reboque	187,70
	<b>Outros Atos Técnicos</b>	
I.3.22	Vistorias suplementares determinadas pela Autoridade Marítima	73,00
I.3.23	Vistorias efetuadas pela Autoridade Marítima a embarcações e demais material flutuante, no âmbito de protocolos de colaboração com outras autoridades públicas não contempladas nas rubricas anteriores	41,70
I.3.24	Vistoria a amarrações fixas	11,90
I.3.25	Certificado de arqueação	6,80
I.3.26	Certificado de linhas de água de arqueação	6,80
I.3.27	Certificado de navegabilidade	6,80
I.3.28	Certificado especial de navegabilidade	6,80
I.3.29	Certificado de lotação de segurança	10,40
	<b>Náutica de Recreio</b>	
I.3.30	Vistoria às inscrições e conjunto de identificação para ER	31,30
I.3.31	Vistoria suplementar determinada pela AMN	31,30
	<b>Embarcação de recreio com comprimento &lt; 7 m</b>	
I.3.32	Vistorias de registo/manutenção de embarcações de recreio a seco	41,70
I.3.33	Vistorias de registo/manutenção de embarcações de recreio a flutuar	41,70
	<b>Embarcação de recreio com comprimento ≥ 7 m &lt; 12 m</b>	
I.3.34	Vistorias de registo/manutenção de embarcações de recreio a seco	73,00
I.3.35	Vistorias de registo/manutenção de embarcações de recreio a flutuar	73,00

(Em euros)

Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
	<b>Embarcação de recreio com comprimento &gt;= 12 m</b>	
I.3.36	Vistorias de registo/manutenção de embarcações de recreio a seco	125,20
I.3.37	Vistorias de registo/manutenção de embarcações de recreio a flutuar	125,20
I.3.38	Vistoria a meios náuticos não sujeitos a registo associados a apoio recreativo (por unidade)	12,00
	(*) Os valores a cobrar pelos atos e serviços estabelecidos nesta subsecção são liquidados no momento da apresentação do pedido.	
	<b>SUBSECÇÃO II</b> <b>Atividade de Mergulho</b>	
I.3.39	Emissão de cartão de mergulhador profissional	66,80
I.3.40	Renovação/substituição do cartão de mergulhador profissional	54,20
I.3.41	Reconhecimento capacidade técnica	143,90
I.3.42	Emissão de certificação/acreditação	106,40
	<b>SUBSECÇÃO III</b> <b>Empenhamento Pessoal e Meios</b>	
I.3.43	Abertura física da Repartição Marítima	91,80
I.3.44	Abertura digital da Repartição Marítima	52,20
I.3.45	Coordenação (por cada elemento por dia ou fração)	312,90
I.3.46	Apoio Técnico (por cada elemento por dia ou fração)	156,50
I.3.47	Operação de meios (por cada elemento por dia ou fração)	78,20
I.3.48	Bote pneumático ZEBRO (por hora, excluindo tripulação)	41,70
I.3.49	Bote semirrígido (por hora, excluindo tripulação)	83,40
I.3.50	Lancha ou embarcação (por hora, excluindo tripulação)	365,10
I.3.51	Moto de água (por hora, excluindo tripulação)	57,40
I.3.52	Viatura ligeira 4x4 (por hora, excluindo operador)	91,80
I.3.53	Moto-quatro 4x4 (por hora, excluindo operador)	68,80
I.3.54	Deslocações de Pessoal em serviço (por quilómetro de distância entre a repartição de origem do pessoal ou do material e o local de prestação efetiva do serviço ou onde o material é utilizado)	1,60
I.3.55	Deslocações de Material conforme a Tabela II (por quilómetro de distância entre a repartição de origem do pessoal ou do material e o local de prestação efetiva do serviço ou onde o material é utilizado)	2,90
	<b>Meios afetos ao socorro e assistência</b>	
I.3.56	Salva -Vidas de grande capacidade (por hora)	469,40
I.3.57	Bote semirrígido média capacidade (por hora)	125,20
I.3.58	Moto de água (por hora)	73,00

(Em euros)

Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
	<b>SECÇÃO IV</b>	
	<b>Atos e Serviços de Polícia</b>	
	<b>Serviços de policiamento requisitados</b>	
I.4.1	Policiamento permanente – Dias úteis das 08.00 às 20.00 horas (período mínimo de 4 horas por elemento)	52,20
I.4.2	Policiamento permanente – Dias úteis das 08.00 às 20.00 horas (por cada hora ou fração adicional por elemento)	13,60
I.4.3	Policiamento não permanente – Dias úteis das 08.00 às 20.00 horas (período mínimo de 4 horas por elemento)	39,60
I.4.4	Policiamento não permanente – Dias úteis das 08.00 às 20.00 horas (por cada hora ou fração adicional por elemento)	10,40
I.4.5	Policiamento permanente – Dias úteis das 20.00 às 08.00 horas, sábados, domingos e feriados (período mínimo de 4 horas por elemento)	72,00
I.4.6	Policiamento permanente – Dias úteis das 20.00 às 08.00 horas, sábados, domingos e feriados (por cada hora ou fração adicional por elemento)	18,50
I.4.7	Policiamento não permanente – Dias úteis das 20.00 às 08.00 horas, sábados, domingos e feriados (período mínimo de 4 horas por elemento)	59,50
I.4.8	Policiamento não permanente – Dias úteis das 20.00 às 08.00 horas, sábados, domingos e feriados (por cada hora ou fração adicional por elemento)	15,40
	<b>Serviços de policiamento impostos</b>	
I.4.9	Policiamento permanente – Dias úteis das 08.00 às 20.00 horas (período mínimo de 4 horas por elemento)	46,90
I.4.10	Policiamento permanente – Dias úteis das 08.00 às 20.00 horas (por cada hora ou fração adicional por elemento)	12,30
I.4.11	Policiamento não permanente – Dias úteis das 08.00 às 20.00 horas (período mínimo de 4 horas por elemento)	34,40
I.4.12	Policiamento não permanente – Dias úteis das 08.00 às 20.00 horas (por cada hora ou fração adicional por elemento)	9,10
I.4.13	Policiamento permanente – Dias úteis das 20.00 às 08.00 horas, sábados, domingos e feriados (período mínimo de 4 horas por elemento)	66,80
I.4.14	Policiamento permanente – Dias úteis das 20.00 às 08.00 horas, sábados, domingos e feriados (por cada hora ou fração adicional por elemento)	17,20
I.4.15	Policiamento não permanente – Dias úteis das 20.00 às 08.00 horas, sábados, domingos e feriados (período mínimo de 4 horas por elemento)	45,90
I.4.16	Policiamento não permanente – Dias úteis das 20.00 às 08.00 horas, sábados, domingos e feriados (por cada hora ou fração adicional por elemento)	12,00
I.4.17	Perícia ou exame em embarcações em âmbito de acontecimentos de mar	31,30
I.4.18	Acréscimo por empenhamento de elemento da PM com categoria de Chefe ou superior (por elemento)	15 %

**TABELA II****Utilização de equipamentos e materiais****(Em euros)**

Número da rubrica	Material/Equipamentos	Mobilização (por dia)	Utilização (por dia)
	Barreiras de contenção:		
II.1.1	Barreira de estuário (por metro)	3,10	9,40
II.1.2	Barreira oceânica (por metro)	3,10	11,50
II.1.3	Barreira de praia (por metro)	3,10	12,50
II.1.4	Barreira de recolha de produto (v. sweep com recuperador)	3,10	1376,80
	Fato integral com equipamento de respiração autónoma:		
II.2.1	Fato TESIMAX VS5 – TIPO 1 (por fato)	57,40	458,90
	Equipamento diverso:		
II.3.1	CHEMSPRAY	11,50	103,30
II.3.2	CLEARSPRAY CS 1200	11,50	688,40
II.3.3	SEASPRAY 2	11,50	688,40
II.3.4	AIRSPREADING	11,50	688,40
	Recuperadores:		
II.4.1	Recuperador até 40 m3/h	206,50	860,50
II.4.2	Recuperador de 40 m3/h a 100 m3/h	229,50	917,80
II.4.3	Recuperador superior a 100 m3/h	286,80	1147,30
II.4.4	Recuperador 250 m3/h TRANSREC	4589,20	17209,50
	Tanques:		
II.5.1	Tanque FASTANK 2000, 10 m3 (aberto)	20,90	80,30
II.5.2	Tanque HOYLE, 20 m3 (aberto)	29,20	114,70
II.5.3	Tanque PRONAL, 5 m3 (autossustentável)	11,50	40,70
II.5.4	Tanque PRONAL VOLUTEX, 10 m3 (autossustentável)	20,90	80,30
II.5.5	Tanque ALMOFADA, 3/5 m3 (flexível)	20,90	80,30
II.5.6	Tanque SOLAS, 20 m3 (flutuante)	91,80	344,20
II.5.7	Tanque UNIBAG OIL BAG, 15 m³ (flutuante)	75,10	286,80
II.5.8	Tanque UNIBAG OIL BAG, 25 m³ (flutuante)	91,80	344,20
II.5.9	Tanque UNIBAG OIL BAG, 50 m³ (flutuante)	143,90	573,70
II.5.10	Cisterna (22 m³)	91,80	344,20
	Bombas de trasfega:		
II.6.1	CAMPEON FP – 190 (27 m³/h)	40,70	160,60
II.6.2	DESMI DOP – 250 (100 m³/h)	252,40	975,20
II.6.3	FRAMO TK – 150 (300 m³/h)	860,50	3441,90



(Em euros)

Número da rubrica	Material/Equipamentos	Mobilização (por dia)	Utilização (por dia)
II.6.4	GUINARD (40 m³/h)	103,30	413,00
II.6.5	HYDROVIDE (60 m³/h)	252,40	975,20
II.6.6	WILDEN M -4 (17 m³/h)	137,70	516,30
II.6.7	INGERSOLL -RAND (30 m³/h)	229,50	917,80
II.6.8	ROSENBAUER E -RK40 (30 m³/h)	229,50	917,80
II.6.9	SELWOOD SPATE 75C (30 m³/h)	229,50	917,80
II.6.10	SIMPLITE 50E (11,5 m³/h)	103,30	401,60
	Máquinas de lavar de alta pressão:		
II.7.1	KARCHER HDS 1290 (ER 916)	344,20	1262,00
II.7.2	KARCHER HDS 200 (BR 132)	252,40	975,20
II.7.3	KARCHER HDS 610 (ER 111)	229,50	894,90
II.7.4	KARCHER HDS 790C	183,60	688,40
II.7.5	KARCHER HDS 1000DE	252,40	975,20
	Máquinas auxiliares:		
II.8.1	Compressor de ar INGERSOLL -RAND, P250 SD	401,60	1835,70
II.8.2	Compressor de ar POSEIDON, PFU -250	309,80	1262,00
II.8.3	Grupo eletrogéneo SUZUKI, SV1400 P	52,20	195,00
II.8.4	Grupo eletrogéneo TURBOMAR, TUB -10 -A	316,00	1262,00
	Máquinas:		
II.9.1	Autogrua (até 25 t)	458,90	1835,70
II.9.2	Retroescavadora	137,70	516,30
II.9.3	Trator agrícola 75 HP	109,50	424,50
II.9.4	Trator agrícola 225 HP	229,50	917,80
II.9.5	Empilhador (até 2 t)	57,40	229,50
II.9.6	Empilhador (até 3 t)	68,80	263,90
II.9.7	Empilhador (até 7,5 t)	126,20	458,90
II.9.8	Empilhador multifunções 4x4 (até 7,5 t)	149,10	573,70
	Embarcações:		
II.10.1	Embarcações do SCPMH	312,90	2983,00
II.10.2	Bote pneumático ZEBRO (por hora)	(a)	41,70
II.10.3	Bote semirrígido (por hora)	(a)	83,40
II.10.4	Lancha ou embarcação (por hora)	(a)	365,10
	Outros meios:		
II.10.5	Trator MAN	68,80	275,40
II.10.6	Galera de cortinas	34,40	137,70
II.10.7	Porta -máquinas especial	68,80	275,40

**(Em euros)**

Número da rubrica	Material/Equipamentos	Mobilização (por dia)	Utilização (por dia)
II.10.8	Camião com grua (6 t)	68,80	275,40
II.10.9	Camião 4x4 com grua (4,5 t)	91,80	367,10
II.10.10	Viatura ligeira 4x4	22,90	91,80
II.10.11	Moto -quatro 4x4	17,70	68,80
II.10.12	Tratocar 4x4	19,80	80,30
II.10.13	Centro de operações móvel	344,20	1376,80
II.10.14	Contentor-oficina	344,20	1376,80
	Material de consumo:		
II.10.15	Rolos de manta absorvente (unidade de 100 m)	N/A	458,90
II.10.16	Barreiras absorventes (por metro)	N/A	17,70
II.10.17	Barreiras absorventes com saia (por metro)	N/A	22,90

(a) Meios empenhados em períodos de curta duração, taxados em base horária.

**TABELA III****Serviços de assinalamento marítimo****(Em euros)**

Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
	Locação de boias:	
	Diâmetro menor que 1,2 m:	
	Boias cegas:	
3.1	Locação mensal	238,80
3.2	Locação anual	1789,80
	Boias luminosas:	
3.3	Locação mensal	322,30
3.4	Locação anual	2386,40
	Diâmetro entre 1,2 m e 1,8 m:	
	Boias cegas:	
3.5	Locação mensal	298,30
3.6	Locação anual	2386,40
	Boias luminosas:	
3.7	Locação mensal	381,70
3.8	Locação anual	2983,00
	Diâmetro maior que 1,8 m:	
	Boias cegas:	
3.9	Locação mensal	513,20
3.10	Locação anual	4176,20



<b>(Em euros)</b>		
Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
	Boias luminosas:	
3.11	Locação mensal	596,60
3.12	Locação anual	4772,80
	Manutenção de equipamento (sob protocolo):	
	Modalidade A (anual)	
	(inclui inspeção trimestral aos dispositivos e seus componentes, relatório, substituição de consumíveis, baterias e lâmpadas, transportes e pessoal):	
3.13	Boias (por boia)	776,00
3.14	Farolins (por farolim)	661,30
	Modalidade B (anual)	
	(inclui inspeção trimestral aos dispositivos e seus componentes, relatório, substituição de todos os componentes do sistema energético e iluminante, revisão anual transportes e pessoal):	
3.15	Boias (por boia)	2267,50
3.16	Farolins (por farolim)	2152,80
	Parecer no âmbito de áreas de servidão de assinalamento/projetos de assinalamento marítimo (taxa em função do grau de complexidade/empenhamento do técnico especialista) (*)	
3.17	Valor base	31,30
3.18	Em projetos e /ou pareceres com empenhamento de recursos humanos especializados superior a 3 (três) horas, por cada hora de afetação de meios humanos acresce	20,90

(\*) O valor final dos pareceres técnicos será sempre suportado num orçamento prévio e é determinado em função do número de utilizações e ou do grau de complexidade da tipologia de infraestrutura em domínios ordenamento do território, segurança, compatibilização e integração de usos.

#### TABELA IV

#### Cedência de espaços

<b>(Em euros)</b>		
Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
	Filmagens e sessões fotográficas (ª)	
4.1	Até 2 horas e sem utilização e instalação de cenários ou adereços	312,90
4.2	De 2 e até 5 horas e sem utilização e instalação de cenários ou adereços	625,80
4.3	Mais de 5 horas sem utilização e instalação de cenários ou adereços	1043,00
4.4	Até 5 horas com utilização e instalação de cenários ou adereços	834,40
4.5	Mais de 5 horas com utilização e instalação de cenários ou adereços	1251,60
	Eventos em Geral – Usufruto das instalações (ª)	
4.6	Até 2 horas e sem utilização de equipamentos	417,20
4.7	Mais de 2 e até 5 horas e sem utilização de equipamentos	834,40
4.8	Mais de 5 horas e ou com utilização de equipamentos	1251,60

**(Em euros)**

Número da rubrica	Serviços prestados	Taxa
	Instalação de tendas	
4.9	Área até 100 m <sup>2</sup>	417,20
4.10	Área entre 101 m <sup>2</sup> e 500 m <sup>2</sup>	938,70
4.11	Área entre 501 m <sup>2</sup> e 1000 m <sup>2</sup>	2607,50
4.12	Área superior a 1000 m <sup>2</sup>	3650,50
4.13	Estacionamento de viaturas de apoio a filmagens e sessões fotográficas	26,10 (b)
4.14	Empenhamento de pessoal	78,20 (c)
	Visitas	
4.15	Estudantes e menores	Gratuito.
4.16	Bilhete adulto	3,70
4.17	Visita guiada (em suplemento ao valor do bilhete por pessoa)	1,00

(a) Por dia.

(b) Por viatura, por dia.

(c) Por homem, por dia.

317552322